



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 73

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Constituição, Justiça e Redação
 Orçamentos e Despesas
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Turismo e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Direitos dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Estradas e Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Meio Ambiente Produção de Justiça
- De: Osvaldo Oliveira

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 6826/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:02
LEG - Emenda nº 73 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria da Saúde / Para a reforma da UBS do Bairro das Campinas.	R\$100.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$100.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Professor Osvaldo Macedo Negrão

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a Reforma da UBS do Bairro das Campinas. Local que necessita de reparos urgentes trazendo mais dignidade aos moradores que serão atendidos naquele local.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.